

**ATA N.º 37/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
TREZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E
CATORZE.**

----- Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Maria do Rosário de Magalhães Loureiro, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Distribuída a minuta da ata n.º 36/2014 da reunião de seis de outubro de 2014, por unanimidade, a mesma foi aprovada.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia dez de outubro de 2014, bem como dos débitos ao Tesoureiro relativos ao mês de julho de 2014.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***-----

----- O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores sobre o andamento do processo de preparação e elaboração do Orçamento Municipal para 2015. Comunicou que o facto de apenas na quarta-feira seguinte ser conhecido o Orçamento do Estado e, conseqüentemente, só nesse dia serem conhecidos os montantes que o Município receberá por transferências do Estado, condiciona a preparação do Orçamento Municipal, causando constrangimentos na gestão do tempo necessário para o elaborar. -Disse:- "É uma corrida contra o tempo, uma vez que o Orçamento tem de ser votado, e remetido à Assembleia Municipal, por este Executivo até ao final do presente mês".-----

----- Acrescentou ainda que, em termos no Novo Quadro Comunitário, são já conhecidas as suas linhas de orientação mas, como ainda não são conhecidos os

regulamentos, gera-se alguma indefinição na definição clara dos projetos que efetivamente serão contemplados. -----

----- O Senhor Presidente observou ainda que, a exemplo do ano anterior, há necessidade de reduzir o Orçamento.-----

----- Concluiu, solicitando o empenho de todos os Membros do Executivo no sentido de ser formatado um documento que assente nestes pressupostos e garantiu que, após ter conhecimento do primeiro *draft*, do Orçamento, o remeterá aos Senhores Vereadores para ponderarem e apresentarem as suas sugestões.-----

----- Atendendo a que, na semana passada, o Senhor Vereador Pedro Barros levantou a questão sobre a obra que está a decorrer, adjacente à Junta de freguesia, o Senhor Vereador Jorge Mendes entregou-lhe uma sinopse da evolução de todo o processo.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou se tinha embargado a obra a que o Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu que havia proferido despacho de embargo parcial da mesma.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes informou que esteve presente, na passada sexta-feira, dia 10 de outubro, na reunião da Assembleia Distrital, em representação do Sr. Presidente da Câmara, e entregou a cada um dos Senhores Vereadores fotocópia da deliberação. Acrescentou que a Assembleia Distrital irá ser extinta em 31 de outubro do ano corrente. Acrescentou ainda que estiveram presentes trinta e um representantes dos Municípios do Distrito para a decisão final e que Município de Amarante votou contra, e que numa das suas intervenções contestou o teor da deliberação proposta. O que na prática aconteceu foi que se criou alguma expectativa de acordo, mas não foi o que aconteceu, mais foi uma estratégia encontrada e concertada entre os Municípios beneficiados. Quem contestou a proposta de deliberação fomos nós e o município de Santo Tirso, embora Felgueiras votasse contra mas não se pronunciaram. O Município do Porto foi o único que se mostrou disponível de com alguma postura e os outros foram apelar ao bom senso e à racionalidade o que mereceu da minha parte contestação pela forma, porque utilizar estas palavras em causa própria, não é correto.-----

----- O Senhor Presidente interveio dizendo que a questão era mesmo essa.- “Se a Assembleia Distrital em vez de ter um Ativo tão grande para distribuir tivesse um Passivo, estes três Municípios (Porto, Vila Nova de Gaia e Vila do Conde) haviam de reivindicar exigindo que o mesmo fosse repartido por todos.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros ditou para a ata a seguinte declaração:-----

----- *"Tomando conhecimento da proposta aprovada, por maioria, na Assembleia Distrital do passado dia 10 de outubro, no seguimento do que já tinha sido abordado no "Período de Antes da Ordem do Dia" da anterior reunião deste executivo, entendemos que este processo de liquidação da Assembleia Distrital é tudo, menos transparente, lesando de uma forma generalizada a maioria dos Municípios associados. Entendemos que deveria ter sido feita uma inventariação e avaliação do património da Assembleia Distrital, procedendo-se depois a um processo de atribuição de bens com as respetivas compensações entre os Municípios. Tal não foi feito pelo que, estamos perante um caso que viola os princípios da transparência e da justa repartição dos ativos da Assembleia Distrital, pelo que entendo que o Município de Amarante, sentindo-se lesado por esta deliberação, deve proceder ao estudo de todo o processo e impugnar, se necessário, judicialmente esta deliberação".*-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes acrescentou ainda que, nas Organizações, os ativos e os passivos pertencem a todos os associados, devendo ser, equitativamente, feita a sua distribuição.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou se a proposta foi distribuída atempadamente ou se só foi presente na hora?-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu que foi após se ter iniciado a Sessão.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita observou que a haver proposta, a mesma tinha que fazer parte da Ordem do Dia e, conseqüentemente, da Convocatória.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes confirmou que não constava.-----

----- O Senhor. Presidente disse:- "Vamos analisar esta matéria do ponto de vista jurídico."-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse:- "Uma coisa é a deliberação e outra bem diferente são os atos antes de chegar à deliberação, nomeadamente, a convocatória.- Há aqui um vício de forma."-----

----- O Senhor Presidente disse que estavam presentes juristas e que não teceram qualquer comentário sobre a mesma -----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse:- É inaceitável entregar a universalidade dos bens a uma Entidade sem serem avaliados. E os outros?-----

----- O Senhor Presidente respondeu:- "Ficámos todos indignados".-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães questionou se alguns desses beneficiados tinham as quotas pagas e em dia.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a partir de 2006 não foram pagas quotas e que, até lá, só alguns o fizeram, incluindo o Município de Amarante.- Presume, no entanto, a existência de alguma deliberação para assim o mesmo se verificar.-----

----- Os Membros do PS ditaram para a ata a seguinte declaração:-----

----- *“Face à informação prestada pelo Sr. Vereador e Vice –Presidente, Prof. Dr. Jorge Mendes ao executivo, do teor da recente deliberação tomada na Assembleia Distrital do Porto, da qual o Município de Amarante faz parte, os vereadores do Partido Socialista manifestam o seu repúdio ao teor da mencionada deliberação, a qual entendem ser contrária às mais elementares regras da democracia representativa e bem assim do associativismo autárquico.*

Por outro lado, o modo como a proposta foi elaborada e o tempo em que foi apresentada denuncia que houve prévia concertação só com alguns membros da Assembleia Distrital do Porto. O que é a todos os níveis inaceitável.

Acresce, propor e votar favoravelmente a distribuição do património ativo da Assembleia Distrital do Porto tendo como único critério a territorialidade dos bens imóveis, sem mais, consubstancia não só um ato censurável como provocatório para a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa.

Nesta medida solicitamos ao Sr. Presidente da Câmara que diligencie pela tomada das medidas necessárias e urgentes que entenda por convenientes, com vista à revogação ou à não produção de efeitos daquela mencionada deliberação”.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes disse:- “Espero que a minha intervenção tenha sido lavrada em ata. Ficou salvaguarda a posição do Município de Amarante. Não houve abertura para qualquer discussão. Questionei:- Se a Sede fosse em Amarante e não no Porto, a transferência era para Amarante?. Os Municípios aceitavam isso?-----

----- **Quando eram dez horas e quinze minutos, o Senhor Presidente ausentou-se da Sala de Reuniões para estar presente numa reunião do Conselho Regional da CCDR-N- Comissão de Coordenação da Região Norte, ficando a presidir à reunião, o Senhor Vice-Presidente Jorge Mendes.-----**

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----**

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Protocolo de Cooperação e Parceria – Santa Casa da Misericórdia de Amarante” – (Proposta do Senhor Presidente da**

Câmara) – (Registo n.º 10373/2014/10/08).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

-----“A Santa Casa de Misericórdia de Amarante pretende celebrar um protocolo de cooperação e parceria com o propósito de estabelecer iniciativas de interligação com o Município de Amarante, de modo a estreitar relações entre as duas instituições.

Para o efeito ora acabado de referir, pretende aquela IPSS, através do Centro Interpretativo das Memórias da Misericórdia de Amarante (CIMMA), estabelecer um conjunto de ações com o Município.

O CIMMA tem como escopo divulgar o património cultural, canalizando a sua intervenção para atividades de investigação, cultura e património.

Por seu turno, o Município de Amarante tem naturalmente todo o interesse em divulgar o património municipal ou regional, de forma a abarcar o leque de oferta turística e cultural assente numa lógica de desenvolvimento local e social.

A colaboração que por esta via se pretende materializar passa pela convergência entre projetos culturais, religiosos e sociais.

Como atividades a desenvolver remetemos para aquelas que estão elencadas na cláusula 4.ª da minuta do protocolo em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.

Assim, por se entender que esta parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Amarante é de interesse para o Município, proponho que a Exmª Câmara delibere aprovar a minuta de protocolo de parceria nos termos da mesma e que acompanha a presente proposta.

Paços do Município de Amarante, 7 de outubro de 2014.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse:-“E um vazio completo de conteúdo relativamente a uma proposta de parceria. A proposta de protocolo dos pontos 1 e 2 da Ordem do Dia são sensivelmente iguais e vazias de conteúdo”.-

----- Remeteu para a cláusula 4ª “atividades a promover”.- Disse não estar clausulado o seu objeto.- Disse ainda:- “Acho que é muito importante que o Município elabore protocolos com todas as Instituições mas o que é preciso é que

esteja previsto o seu objeto. Reiterou:- É um protocolo vazio sem qualquer conteúdo”.-----

----- O Senhor Vice – Presidente respondeu:- “E um protocolo de caráter geral que permite encontrar aqui um enquadramento geral para colaboração entre as duas entidades, não sendo necessariamente específico.- “É uma ligação formal para que se possa depois estreitar esta colaboração entre as duas entidades”.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou:- É preciso haver um protocolo a dizer que estamos disponíveis para colaborar?-----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu que, a exemplo com o protocolado com a UTAD- Universidade de Trás-os-Montes e Alto, o mesmo foi genérico e à medida que as atividades se vão desenvolvendo estão cobertas por decisões específicas.-

Disse:- “Em geral, não estando definido cada um dos projetos, existem as ideias de caráter geral e o que aqui se está a discutir, vai nesse sentido”.-----

Ainda relativamente a este assunto, o Vereadores do PS ditaram para a ata a seguinte declaração:-----

----- Estamos a analisar o Ponto 1 da Ordem do Dia porém, não podemos dissociá-lo do ponto 2. É que, à primeira vista, parece haver uma duplicação.

Neste ponto é proposto uma minuta de protocolo entre a CMA e a Santa Casa da Misericórdia. No ponto 2 é proposto uma minuta de protocolo entre a CMA e várias instituições do concelho, entre elas a própria Santa Casa da Misericórdia.

No nosso entendimento as duas minutas dos protocolos proposto são para o mesmo efeito.

Não está em causa a Câmara celebrar protocolos com as Instituições referidas, nomeadamente com a Santa Casa da Misericórdia que é uma Instituição credível, sendo até a mais antiga do Concelho.

Entendemos que deveria ser feita uma nova e única proposta que englobasse aquilo que se pretende efetivar entre a CMA e as referidas Instituições.-----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu que a proposta do ponto nº. 2 da Ordem de trabalhos também é de caráter geral, envolvendo todas as entidades por forma a que nenhuma fique excluída.-----

----- A Senhora Vereadora Rosário Loureiro disse:- “No ponto 2, o que parece é que é um documento interno da Santa Casa da Misericórdia, de parceria com as instituições, que é aproveitado pela Autarquia para fazer esta proposta ,mas depois não corrige nem o texto nem o logotipo .Todo o texto é centrado na relação da

Santa Casa da Misericórdia com as outras Instituições e não se centra na parceria da Autarquia com as mesmas”.-----

----- Na sequência da discussão, a Câmara deliberou **retirar este assunto da ordem do Dia, atendendo à necessidade de se aprofundar o objeto do protocolo ora proposto.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Protocolo de Cooperação e Parceria com diversas entidades”** — (Registo n.º 10374/2014/10/08).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

“Leva-se à aprovação da Exm.ª Câmara a minuta de um protocolo de Cooperação e Parceria entre o Município de Amarante e as entidades do Município que a seguir se indicam:

- Santa Casa da Misericórdia de Amarante;
- Agrupamento de Escolas Amadeo de Sousa-Cardoso;
- Escola Secundária de Amarante;
- Agrupamento de Escolas EB 2/3 de Amarante;
- Colégio de S. Gonçalo – Amarante;
- Museu Paroquial de Arte Sacra Dr. Luís Coutinho – Paróquia de S. Gonçalo;
- Aventura Marão Clube;
- Cercimarante – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos com Incapacidades;
- Infantário Creche – O Miúdo;
- Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Amarante;
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante;
- “O Nosso Segredo” – Universidade Sénior de Amarante;
- Museu Etnográfico de Gondar – Junta de Freguesia de Gondar.

Julga-se que o estabelecimento de uma parceria com estas entidades, sempre permitirá gerar sinergias e ganhar escala dentro do que, em função do seu objeto, cada uma delas faz de melhor.

Esta parceria pretende servir de meio de desenvolvimento de competências e aproximação de entidades passa pela promoção das seguintes atividades:

- Seminários/Encontros Temáticos que terão por objetivo geral discutir temáticas diversas, direcionadas quer para públicos específicos

(investigadores, historiadores, etc.) quer para públicos mais jovens (escolas, centros de atividades de tempos livres), entre outros;

- Organizar e participar em exposições temáticas e temporárias, conferências, ou oficinas com relevância para a história da Misericórdia, nomeadamente, da Santa Casa da Misericórdia de Amarante;
- Acolher seminários organizados por outras entidades, desde que centrados nas temáticas relevantes para a Misericórdia;
- Realizar recursos relevantes para a divulgação da história da Santa Casa da Misericórdia de Amarante, nomeadamente, panfletos, brochuras, guiões;
- Divulgar iniciativas com interesse para as entidades protocoladas.

Em face do que se deixou exposto, propõe-se que Exm^a Câmara delibere aprovar a minuta de protocolo de parceria ora em anexo e que aqui se dá por inteiramente reproduzida.

Paços do Município de Amarante, 3 de outubro de 2014.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- Na sequência da discussão, a Câmara deliberou **retirar este assunto da ordem do Dia, atendendo à necessidade de se aprofundar o objeto do protocolo ora proposto.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Pedido de cedência de veículo ligeiro à Associação Emília Conceição Babo”** – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 16245/2014/09/04).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

----- “A Associação Emília Conceição Babo (AECB), Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) com Estatuto de Utilidade Pública, sede na Rua 5 de outubro, União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira, deste concelho, solicitou a cedência de veículo ligeiro de 9 lugares para a valência de Centro de Dia (cfr. doc. junto).

O Centro de Dia da AECB é uma resposta social significativa, que funciona durante o período diurno, destinado a pessoas idosas de ambos os sexos, para os casos de não disporem de proteção e retaguarda sociofamiliar.

Para permitir essa resposta, no que aqui interessa, ao nível do transporte dos seus utentes a referida IPSS solicitou a cedência de uma viatura marca Citroën, modelo Jumper, matrícula 64-26-HH, Ano de fabrico de 1996 (18 anos) entretanto afeta à Divisão de Educação, Juventude e Desporto, mas não em uso.

Com efeito, a viatura em causa não vem sendo utilizada pelos serviços sendo que o seu custo de manutenção, pelos anos que leva em cima, se afigura relevante.

Além disso estamos perante pedido de uma IPSS e, salvo melhor opinião, não se augura inconveniente proceder a esta liberalidade.

Assim, nos termos das disposições conjugadas na al. cc), n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 /09, artigos 940º e 954º, al. a) estes do Código Civil, proponho que a Exmª Câmara delibere doar o bem móvel marca Citroën, modelo Jumper, matrícula 64-26-HH, à referida AECB.

O referido deverá ser aceite no exato estado em que se encontra, não sendo devidas quaisquer benfeitorias ou outras obrigações para o Município que não sejam a entrega do bem em condições de circulação.

Na eventualidade de ser aceite a presente proposta, deverá proceder-se aos necessários registos contabilísticos e cancelamento da respetiva apólice de seguro.

Paços do Município de Amarante, 8 de outubro de 2014.

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente e agir em conformidade.**-----

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Regulamento Interno de Uso de Veículos Municipais” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 10422/2014/10/08).- Na sequência da informação técnica da Unidade de Gestão de Meios, bem como do parecer do Senhor Diretor do DAG de 08 de outubro de 2014, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:- - Concordo.

----- “Assim, atento o teor das informações antecedentes, proponho que a Exma. Câmara delibere aprovar o Regulamento de Interno de Uso dos Veículos Municipais.

Amarante, 8 de Outubro de 2014.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”-----

----- O Senhor Vice-Presidente disse que não existia um Regulamento sobre a utilização dos veículos Municipais e daí advirem alguns problemas pontuais na gestão do dia.- Disse:- “Impõe-se colocar alguma ordem na uso interno dos veículos municipais pelo que se propõe para aprovação este Regulamento”.- - Deu como exemplos,- Aquando da vacinação anti rábica, o Veterinário não tinha veículo disponível para se deslocar. Em Junho, aquando do incêndio no Marão, a Srª. Engª. da Proteção Civil não teve viatura para se deslocar ao Centro de Comando.- Concluiu:- “Existirão outros com igual teor de gravidade que urge corrigir”.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que os dois exemplos que referiu mesmo que o Regulamento existisse, nada faz supor que não viessem a acontecer. Disse:- “No Regulamento não vejo nada que me permita concluir isso”.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães pediu a palavra e disse “Este regulamento é a base para implementar uma melhor gestão da frota. O que hoje em dia temos são viaturas distribuídas pelas Unidades Orgânicas e/ou para funções específicas, não permitindo uma eficiente gestão da frota Concluiu:- “Segundo a equipa que está a trabalhar neste projeto, O primeiro passo para implementar um bom sistema de gestão da frota passa por criar um Regulamento que sirva de base para toda a sua operacionalização.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse ser importante e fundamental que exista um Regulamento mas que este dificilmente servirá a proposta “finalidade última de se implementar o serviço de gestão de frota”, conforme consta do parecer no GSE. Disse ainda que o Regulamento apresenta várias incongruências, designadamente, no artigo 3º n.ºs 2, 4, 5 e 7; artigo 13º.nº. 1 alínea c) e nº. 8; artigo 15º. nº. 3; artigo 21º nº. 2 e artigo 27º.nº. 2. Disse que apresenta ainda gralhas no artigo 13º. nº. 1 e nº. 2, alínea c), n.ºs 5 e 6 e artigo 24º nº. 2.-----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu que o prazo será de dez dias, quanto à outra questão de não entregar, está previsto no Regulamento de Controlo Interno e a última questão é a subdelegação de poderes, uma vez que o delegado pode não querer subdelegar.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita questionou o artigo 3º, n.º. 7 e disse:-
“No seu entendimento o Senhor Presidente não pode isentar do pagamento das
taxas. Apenas o Órgão Câmara o poderá fazer. Pelo que, a redação do artigo deverá
terminar na palavra”...motorista”-----

----- A Câmara deverá ter em conta na sua deliberação a proposta do senhor
Vereador do PS no que se refere à redação do n.º. 7 do artigo 3º-----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu que remete, na parte final para o
Código Regulamentar-----

Questionou ainda o artigo 24º:- “A possibilidade de uso de veículo próprio ou
alugado?”-----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu que, por exemplo, será aplicável no
caso de ações de formação, quando a pessoa se desloca no seu próprio veículo.
Deverá estar previsto e são situações excecionais-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o Regulamento Interno de Uso de Veículos
Municipais, de acordo com as informações do DAG e proposta do Senhor
Presidente e, bem assim, em resultado do contributo dos Senhores Vereadores
devendo ser distribuído o texto final com as correções introduzidas**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Protocolo para Ação Social Escolar
2014/15”** – (Proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca) – (Registo n.º
10365/2014/10/08).- Pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca foi presente a
seguinte proposta:-----

“O Município de Amarante, a exemplo de anos anteriores, pretende estabelecer
protocolos com as entidades parceiras da Câmara Municipal para prestação de
serviços no âmbito da Ação Social Escolar (ASE), nomeadamente no que concerne
à gestão de cantinas escolares, prolongamento de horário (para Jardins de Infância),
transporte de alunos. São ainda consideradas as pequenas reparações de salas de
aula nas Escolas Básicas e Jardins de Infância.

As entidades parceiras do Município são as que a seguir se indicam:

- União de Freguesias de Freixo de Cima e Baixo
- Junta de Freguesia de Fridão
- Junta de Freguesia de Telões
- União de Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa
- União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão

- Junta de Freguesia da Lomba
- Junta de Freguesia de Lufrei
- Junta de Freguesia de Mancelos
- Junta de Freguesia de Padronelo
- Junta de Freguesia de Salvador do Monte
- União de Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei
- União de Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea
- Junta de Freguesia de Gondar
- União de Freguesias de Vila Meã
- União de Freguesias de Figueiró
- Junta de Freguesia de Travanca
- Junta de Freguesia de Fregim
- Junta de Freguesia de Vila Caiz
- Junta de Freguesia de Rebordelo
- Centro Social de Jazente
- APRIMARANTE
- Associação de Pais de Real
- CLAP
- Associação Bem Estar
- ABOMARÃO
- Associação Humanitária de Santiago
- Agrupamento de Escolas de Amarante
- Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso
- Externato de Vila Meã

O acordo de protocolo assenta nos seguintes valores de referência:

Preço por refeição Ação Social Escolar (ASE):

Escalão A	1.40€
Escalão B	0,70€

Preço por refeição Escolas com Refeitório adjudicado (referência DGEstE para POPH):

Agrupamento de Escolas de Amarante	(1,40€+ IVA) --1.72€
Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso ...	(1,40€+ IVA) --1.72€
Externato de Vila Meã	(1,40€+ IVA) --1.72€
<u>Preço hora/tarefa</u>	3,70€
<u>Pequenas reparações</u>	100€/sala

Transportes:

Preço por km/ligeiros passageiros	0.41€
Preço por km/pesados passageiros	0.80€

O valor total apurado para estes serviços é de 617 320,00€ que deverá ser dividido em dez prestações transferidas mensalmente entre os meses de Outubro de 2014 e Julho de 2015, sendo os encargos mensais de 61 732,00€.

Decorrente das fases de candidaturas à ASE que ocorrem em novembro e março, os valores totais e os parciais dos protocolos poderão sofrer algum ajustamento em janeiro e abril. Os valores acordados com as Entidades protocoladas poderão ser ajustados nos mesmos períodos caso se verifiquem alterações devidamente justificadas.

O valor total a cabimentar até ao final do ano civil em curso é de 185 196€.

Proponho que a Exma. Câmara delibere aprovar a proposta de protocolo ora apresentada bem como o mapa em anexo. A presente despesa tem dotação suficiente na rubrica das *GOP'S* 2014-A/16

Paços do Município de Amarante, 07 de outubro de 2014.

A Vereadora
Lucinda Fonseca”

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca entregou aos Senhores Vereadores, novos mapas de protocolos, com duas alterações que explicou:-----

A primeira, relativamente à Junta de Freguesia da Lomba, pois, por lapso, o sistema assumiu duas vezes o valor dos transportes, pelo que o valor final a considerar é de 11 463,00€ em vez de 11 843,00€. A segunda correção é no protocolo com a Abomarão: o valor correto a considerar é 25 056,00€ em vez de 25 012,80€. Assim sendo, o valor total dos protocolos assume o montante de 616 983,20€ em vez de 617 320,00€. Pela mesma lógica, o valor a cabimentar até ao final do ano civil em curso deverá ser corrigido para 185 094,96€.

----- Posta à votação e na sequência dos esclarecimentos prestados pela proponente, a Câmara deliberou aprovar a proposta da senhora vereadora **Lucinda Fonseca**, cujo montante a protocolar é de € 616.983,20.

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Hasta Pública de Equipamentos – Aprovação das condições gerais de alienação” – (Registo n.º 10347/2014/10/07). A

----- Câmara deliberou:- **1.-** Aprovar o programa e condições gerais de alienação em hasta pública de equipamentos municipais, nos termos propostos.

2.- Designar a seguinte Comissão:- **Presidente:-** Dr.ª. Clara Raquel Pereira, Chefe de Divisão Financeira. a) **Vogais Efetivos:-** Eng.º. Pedro Portela (Técnico Superior), que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos, Dr.ª. Sónia Azevedo Pinto (Jurista); b) **Vogais Suplentes:-** Dr. Avelino Varejão (Jurista) e Eng.º. Alexandre Pinto (Técnico Superior).

----- **URBANISMO** – Licenciamento para efeitos de legalização de obras de construção e ampliação de um muro de suporte de terras – **Requerente:** Debatilustre, S.A. – **Local:** Travessa do Alto da Madalena, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo, Madalena, Cepelos e Gatão) – **Proc. n.º 79/2014 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 24 e 30 de setembro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 3 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de um edifício de apoio agrícola – **Requerente:** António Fernandes Ribeiro – **Local:** Rua de Sobreira, freguesia de Salvador do Monte – **Proc. n.º 95/2009 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 3 e 6 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado – **Requerente:** José António Teixeira Ribeiro – **Local:** Lugar Aldeia Nova, freguesia de Vila Caiz – **Proc. n.º 43/2014 LE-EDIA.**- Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 29 de setembro e 1 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento para obras de construção de um edifício, destinado a moradia unifamiliar – **Requerente:** Alberto da Fonseca – **Local:** Rua de Cruz das Bouças, União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa – **Proc. n.º 117/2014 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento de acordo com os pareceres técnicos** de 2 e 3 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 6 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar – **Requerente:** Jorge Armando de Sousa Macedo – **Local:** Lugar da Mosteira, freguesia de Fregim – **Proc. n.º 6/2014 LE-EDI** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 24 e 30 de setembro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 2 de outubro, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de um muro de vedação – **Requerente:** Albino Peixoto Teixeira – **Local:** Lugar de Mortório, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão) – **Proc. n.º 104/2014LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão de acordo com os pareceres técnicos** de 25 e 30 de setembro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 2 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado – **Requerente:** António Filipe Teixeira da Silva – **Local:** Lugar de Senhora da Graça, freguesia de Vila Caiz – **Proc. n.º** 88/2014 LE-EDI.- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 29 de setembro e 1 de outubro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 2 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de demolição e construção de uma moradia e de um muro de vedação com as respetivas serventias – **Requerente:** António Henrique Macedo da Costa – **Local:** Lugar Casais, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo – **Proc. n.º** 27/2014 LE-EDI.- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 29 de setembro e 1 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 2 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação bifamiliar, comércio e serviços, e de um anexo destinado a garagem – **Requerente:** André Filipe Cardoso Barbosa – **Local:** Lugar de Oliveira, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) – **Proc. n.º** 148/2013 LE-EDI.- A Câmara **deliberou aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 1 e 6 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar – **Requerente:** Maria da Graça Magalhães Pinto – **Local:** Lugar do Monte, freguesia de Mancelos – **Proc. n.º** 82/2014 LE-EDI A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 26 de agosto e 11 de setembro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 6 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara, **notificar a requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de reconstrução e ampliação de um edifício destinado a habitação bifamiliar – **Requerente:** Justino Manuel da Cunha Abreu e Outro – **Local:** Rua da Raposeira, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – **Proc. n.º** 103/2014 LE-EDI.- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão de acordo com os pareceres técnicos de 26 e 29 de setembro de 2014**, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 6 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar, anexo, muros de vedação e de contenção – **Requerente:** Jorge Daniel Domingues Cunha – **Local:** Lugar de Penalta, freguesia de Telões – **Proc. n.º** 144/2014 LE-EDI.- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão de acordo com os pareceres técnicos de 16 e 30 de setembro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 6 de outubro de 2014**, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de reconstrução e de alteração de utilização de um edifício destinado a um estabelecimento de restauração e bebidas – **Requerente:** Paulo Miguel Leite Mendes de Magalhães – **Local:** Lugar de Igreja, freguesia de Louredo – **Proc. n.º** 119/2014 LE-EDI.- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão de acordo com os pareceres técnicos de 23 e 30 de setembro de 2014**, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 6 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alterações efectuadas ao projecto aprovado, referente a um edifício de habitação e comércio – **Requerente:** António Lopes dos Santos – **Local:** Rua das Árvores, União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira – **Proc. n.º** 49/2010 LE-EDI.- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 25 de setembro e 6 de outubro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias, em sede de direito de audiência prévia.** -----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de remodelação de terreno, obras de demolição e de construção de um muro de vedação e de suporte de terras – **Requerente:** Leonel Orestes Maia da Silva – **Local:** Lugar da Eira Nova, freguesia de Fregim – **Proc. n.º** 101/2014 LE-EDI.- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 23 e 30 de setembro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 6 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de reconstrução e ampliação de um edifício de habitação unifamiliar – **Requerente:** Dulce Jacinta Ribeiro da Cunha – **Local:** Lugar da Coura, freguesia de Vila Caiz – **Proc. n.º** 81/2012 LE-EDI.- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 22 de setembro e 3 de outubro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 6 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara, **notificar a requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno – **Requerente:** Fernanda da Conceição Ribeiro Teixeira – **Local:** Travessa do Monte, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) – **Proc. n.º** 15/2014 OP-DES.- A Câmara deliberou nos termos dos pareceres técnicos de 29 de

setembro e 6 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, **emitir a certidão de destaque requerida.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de ocupação do espaço público – **Requerente:** Condomínio do Edifício Clube Residencial da Madalena Lote 16–E **Local:** Avenida 1.º de Maio, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – **Proc. n.º** 8/2014 OP–OVP.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento de ocupação do espaço público**, nos termos dos pareceres técnicos de 22 de setembro e 6 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de ocupação do espaço público – **Requerente:** Administração do Condomínio Lote 15 **Local:** Avenida 1.º de Maio, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – **Proc. n.º** 9/2014 OP–OVP.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento de ocupação do espaço público**, nos termos dos pareceres técnicos de 22 de setembro e 6 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de ocupação do espaço público – **Requerente:** Condomínio do Edifício Clube Residencial da Madalena Lote 14–C **Local:** Avenida 1.º de Maio, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – **Proc. n.º** 10/2014 OP–OVP - Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento de ocupação do espaço público**, nos termos dos pareceres técnicos de 22 de setembro e 6 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data.-----

----- **URBANISMO** – Pedido substituição de caução – **Requerente:** Imarante – Sociedade Imobiliária de Amarante, Lda. – **Local:** Lugar de Ataúdes, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – **Proc. n.º** 27/2003 P–ALTELOTE.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de alteração da forma de caução**, nos termos dos pareceres técnicos de 17 e 19 de setembro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 8 de outubro de 2014.-----

----- **URBANISMO** – Pedido substituição de caução – **Requerente:** Imarante – Sociedade Imobiliária de Amarante, Lda. – **Local:** Lugar de Candeeiro, freguesia de Fregim – **Proc. n.º** 32/1999 P–ALTELOTE.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de alteração da forma de caução**, nos termos dos pareceres técnicos de 17 e 19 de setembro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 8 de outubro de 2014.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Parecer Prévio – Prestação de Serviços – Programação Cultural” – (Registo n.º 10083/2014/10/01).- **A Câmara deliberou emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços**, nos termos e de acordo com as informações do DAG de 1 e 7 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- Absteve-se o Senhor Vereador do Movimento Independentes “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros, que ditou para a ata a seguinte declaração de voto: *A presente proposta de prestação de serviços/ programação cultural aparece como “uma proposta de 3 concertos mais intimistas que proporcionam o contacto direto com os artistas envolvidos” o que, não se prefigura como integrando uma estratégia cultural de eventos para o município, situação que já referenciamos em ocasiões anteriores. Assim sendo, e tratando de mais uma decisão casuística, abstevo-nos na votação da presente proposta, sem que isso tenha diretamente a ver com a qualidade dos músicos em questão*.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Parecer Prévio – Prestação de Serviços – Execução de um furo para reforço de abastecimento de água” – (Registo n.º 10097/2014/10/01).- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços**, nos termos e de acordo com as informações do DAG de 1 e 7 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Parecer Prévio – Prestação de Serviços – Serviços de Manutenção e Reparação” – (Registo n.º 10307/2014/10/07).- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços**, nos termos e de acordo com as informações do DAG de 7 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

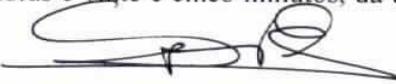
----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Parecer Prévio – Prestação de Serviços – Reparação de Viatura” – (Registo n.º 10322/2014/10/07).- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços**, nos termos e de acordo com as informações do DAG de 7 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Parecer Prévio – Prestação de Serviços – Reparação de Viatura” – (Registo n.º 10342/2014/10/07).- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços**, nos termos e de acordo com as informações do DAG de 7 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Parecer Prévio – Prestação de Serviços – Reparação de Viatura” – (Registo n.º 10343/2014/10/07). A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços**, nos termos e de acordo com as informações do DAG de 7 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – “Aprovação de auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva e liberação das verbas retidas – Conceção/Construção de Pontão e Respectivos Acessos, Incluindo Construção de Canal de Rega no Lugar do Rio Largo – Freixo de Baixo” – (Registo n.º 9507/2014/09/17).- A Câmara deliberou **aprovar o auto de recepção definitiva de 12 de setembro de 2014, nos termos das informações da Divisão de Conservação do Território de 17 e 18 de setembro e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 3 de outubro de 2014 e, em consequência, receber definitivamente a obra em título e liberar as cauções associadas ao contrato de empreitada.**-----

----- **EMPREITADAS** – “Aprovação de auto de vistoria para efeitos de liberação faseada da caução – Repavimentação da EM 757 desde a EM 572 ao Mosteiro – Gondar” – (Registo n.º 10265/2014/10/06)..- A Câmara deliberou **concordar com as informações da Divisão de Conservação do Território de 6 e 7 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 8 de outubro de 2014 e proceder à liberação da caução em 30%, correspondendo a Eur. 7.616,71.**-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que eu, 
Secretário a subscrevo e assino.-----

